



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM 20.05.2008
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 035

De 14 de Fevereiro de 2008.

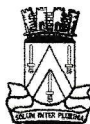
ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES NºS 008, DE 25 DE JANEIRO DE 2001 E 032, DE 17 DE MARÇO DE 2006, ELEVANDO O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Os cargos de provimento efetivo, relacionados nesta Lei Complementar, dos Grupos de Administração Geral, Nível Superior, Saúde Pública e de Saúde da Família, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais, criados pelas Leis Complementares nº 008 de 25/01/2001 e 032 de 17/03/2006, passam a ter seus quantitativos de acordo com a tabela constante do anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo Único – O número de cargos de provimento efetivo, criados por esta Lei Complementar, corresponde ao quantitativo de 280 (duzentos e oitenta) cargos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os candidatos já aprovados em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, realizados pelo Município e que aguardam nomeação, poderão ser nomeados visando o preenchimento dos cargos criados nesta Lei.

Art. 3º - Os cargos públicos correspondentes ao objeto da presente Lei, deverão ser providos, exclusivamente, através de Concurso Público.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar à sua cobertura, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Lei Complementar nº 008/01 de 25/01/2001 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais.

AG – GRUPO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Denominação do Cargo	Identificação		Quant. Atual do PCCV	Acréscimo proposto	TOTAL
	Código	Referências			
Artífice	AG – NB.03	1 a 10	71	60	131
Musico	AG – NB.07	1 a 10	42	20	62
		TOTAL	113	80	193

NS – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo	Identificação		Quant. Atual do PCCV	Acréscimo proposto	TOTAL
	Código	Referências			
Assistente Social	NS – NS.02	1 a 10	65	10	75
Psicólogo	NS – NS.06	1 a 10	12	15	27
		TOTAL	77	25	102

SP – GRUPO DE SAÚDE PÚBLICA

Denominação do Cargo	Identificação		Quant. Atual do PCCV	Acréscimo proposto	TOTAL
	Código	Referências			
Auxiliar de Enfermagem	SP – NB.02	1 a 10	60	40	100
Farmacêutico	SP – NS.07	1 a 10	10	10	20
		TOTAL	70	50	120



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

SJ – GRUPO SERVIÇOS JURÍDICOS

Denominação do Cargo	Identificação		Quant. Atual do PCCV	Acréscimo proposto	TOTAL
	Código	Referências			
Assistente Jurídico	SJ – NS.01	1 a 10	10	05	15
Procurador Municipal	SJ – NS.02	1 a 10	14	05	19
		TOTAL	24	10	34

Lei Complementar nº 032/06 de 17/03/2006 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais.

SF – GRUPO SAÚDE DA FAMÍLIA

Denominação do Cargo	Identificação		Quant. Atual do PCCV	Acréscimo proposto	TOTAL
	Código	Referências			
Auxiliar de Enfermagem	SF – NM.01	1 a 10	85	35	120
Enfermeiro	SF – NS.04	1 a 10	110	30	140
Médico	SF – NS.05	1 a 10	85	30	115
Auxiliar de Consultório Dentário	SF – NB.06	1 a 10	42	15	57
		TOTAL	322	110	432